



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1075 – Itajá/RN, 03 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1075 – Itajá/RN, 03 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 075/2019

Itajá/RN, 03 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para o Senhor **Igor Ranniery Fernandes**, ocupante do cargo de Enfermeiro Chefe, portador do CPF: 067.585.884-40, para no dia 04 de julho de 2019, se deslocar a sede da UNP – Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da capacitação no Sistema de Informações – Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais (SISLOG-LAB) para hospitais, maternidades, SAE e SMS dos municípios com vínculo na rede capilaridade de testes rápidos da II Regional de Saúde. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 218/2019

Itajá/RN, 01 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **IVALDO LUCAS DOS SANTOS PINHEIRO**, portador do CPF nº. 114.698.234-89 para o cargo de **COORDENADOR DA AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 219/2019

Itajá/RN, 03 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:
Portaria de Concessão de Diária nº 074/2019 de 02 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 161/2018 – GAB, 27 de julho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e Adolescência. Selo – UNICEF edição 2017-2020.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos q14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e Adolescência – UNICEF edição 2017-2020, fortalecendo a articulação em torno do alcance dos objetivos do Selo.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e Adolescência é operacional e tem por objetivos planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo para conquista do reconhecimento internacional.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e Adolescência promoverá reuniões sistemáticas, monitorando os indicadores sociais relacionados com crianças, adolescentes e suas famílias, contribuindo para a melhoria desses indicadores.

Art. 4º - A Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e Adolescência - Edição 2017/2020, será presidida pelo Articulador Municipal — **Maria Lidérica Lopes Melo** – Secretária Municipal de Cultura.

Art. 5º - A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência terá a seguinte estrutura:

I - Representantes da Secretaria do Governo:

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes – Vice-prefeita;
Gláucio Medeiros Lopes – Secretário Municipal de Governo.

II – Representante da Ouvidoria:

Francisca Ivoneide Ferreira de Oliveira – Ouvidora.

III – Representantes da Câmara Municipal dos Vereadores:

Carlos Marcondes Matias Lopes – Vereador;
José Valderi de Melo – Vereador.

IV – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Josélia Valentin Lopes Custódio – Secretária Municipal de Educação;
Carlos Antônio Barbosa – Chefe de Departamento.

V – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária:

Ana Luiza de Souza Lopes – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;

VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Antonia Damiana Veras da Silva – Presidente do Conselho.

VII – Representantes da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social:

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa – Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social;
Laryssa Batista de Melo – Chefe de Departamento;
Nailde Maria Da Silva – Diretora do CRAS;
Ana Cristina Freire de Moraes – Mobilizadora do Selo UNICEF;
Júlio Cesar Soares Oliveira – Chefe de Departamento;
Maria Sônia Lopes da Silva - Auxiliar Administrativa.

VIII – Representantes da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer:

Francisco Diassis dos Santos - Chefe do Departamento do Planejamento de Esporte e Lazer;
José Flavio da Silva - Coordenadoria da Arbitragem.

IX - Representantes da Sec. Mun. da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos:

Maria José da Silva – Secretária;

X - Representantes da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa:

Maria Aparecida Medeiros Lopes – Diretora;

XI - Representantes da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes:

Maria Josineide da Silva – Diretora;

XII - Representantes da Escola Municipal Joaquim Feliciano da Rocha:

Antonia Dantas de Moura Tomaz – Diretora;



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1075 – Itajá/RN, 03 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

XIII - Representantes da Escola Municipal Maria Lindalva da Cunha:

Maria Marcileide da Cunha – Secretária Geral.

XIV - Representantes da Escola Municipal Cecília Cândida da Silva:

Angela Maria da Silva Macedo – Diretora;

XV - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Maria Arlinda de Macedo Silva – Presidente do Conselho;

XVI - Representantes do Conselho Tutelar:

Rafaela dos Santos Garcia – Conselheira

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 27 de julho de 2018.

Atenciosamente,

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 010307/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010307/2019, Tipo Menor Preço por Item, no dia 15 de julho de 2019, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de guloseimas, em atendimento aos eventos realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, junto as secretarias e demais setores da administração direta, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações para consulta ou através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do Tel.: (84) 3330-2255 ou do e-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 03 de julho de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 013005/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, nomeado pela Port. nº 059 de 26 de fevereiro de 2019, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013005/2019, Tipo Menor Preço por Item, no dia 22 de julho de 2019, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, visando o registro de preço para eventual e futura Aquisição de brinquedos pedagógicos e playgrounds destinados às secretarias de educação, da promoção, habitação e assistência social e da Saúde e Vigilância Sanitária do município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Jose de Deus Barbosa,

70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 03 de julho 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 28

De 03 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, portador do CPF/MF nº 082.563.824-06, uma (01) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação do mesmo na cidade de Natal, no dia 04 de julho de 2019, na condição de Secretário da Câmara Municipal, com a finalidade de comparecer à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – Fecam/RN para tratar de assuntos referentes à associação da Câmara Municipal de Itajá com a referida federação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO